

**CONSIDERANDO** o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

**CONSIDERANDO**, o Processo nº 2016/222461, de 02/06/2016;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a servidora **LUCIANA CORREA DE SOUSA**, matrícula nº 57194268/1, ocupante do Cargo de Coordenador, a viajar ao município de Goianésia/Pa, no período de 03/06 a 05/06/2016, com o objetivo de dar orientação durante a 2ª conferência das cidades, no referido município.

**II - CONCEDER** de acordo com as bases legais vigentes 2. 1/2 (duas e meia) diária à servidora, que se deslocará conforme item I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

**NOÊMIA DE SOUSA JACOB**

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo 969286**

**TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº. 335/2016, DE 03 DE JUNHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015 publicada no DOE nº 32.798 de 01/01/2015.

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 295 de 13/05/2016, publicada no DOE nº 33.128 de 16/05/2016, referente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**NOÊMIA DE SOUSA JACOB**

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo 969428**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 35/2016.**

**Objeto:** Execução de um muro na área do sistema de distribuição de água da Cidade de DOM ELISEU, Estado do Pará.

**Prazo de vigência e de Execução:** O prazo de vigência do Contrato é de **08** (oito) meses e o prazo de execução é de **04** (quatro) meses, ambos contados a partir da data de sua assinatura.

**Valor: R\$127.740,83** (cento e vinte e sete mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).

**Data de Assinatura:** 03/06/2016.

**Contratada: EFICAZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME.**

**Ordenador:** Luciano Lopes Dias.

**Protocolo 969342**

**CONTRATO Nº 24/2016.**

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, para execução, em caráter exclusivo, de serviços para redução de perdas comerciais e assistência técnica, nos termos do artigo 211 da Lei nº. 9.279/96 e do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº. 8.666/93 ("serviços"), no Município de Santarém ("Área de Intervenção"), sob regime de empreitada integral.

**Prazo de vigência e de Execução:** O prazo de vigência do CONTRATO é de **60** (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura e o prazo de execução dos serviços de **60** (sessenta) meses, sendo os **03** (três) primeiros meses para elaboração do Diagnóstico das Perdas Comerciais e os demais

**57 (cinquenta e sete)** meses, a partir da data da emissão da ordem de serviço, para a realização dos serviços, sendo apresentado no Apêndice 06, o Cronograma Básico dos Serviços.

**Valor: R\$ 17.287.750,68** (dezessete milhões e duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

**Data de Assinatura:** 03/06/2016.

**Contratada: CONSÓRCIO PROREPE.**

**Ordenador:** Luciano Lopes Dias.

**Protocolo 969345**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: 5º (QUINTO) Nº DO CONTRATO Nº 12/2014**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 02/2014

Valor do Contrato Original: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Justificativa do Aditamento: Supressão de R\$ 6.428,58 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) fundamentado no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Souza & Gonçalves Serviços Ltda-ME

Data da assinatura: 01.06.2016

Lucilene Bastos Farinha Silva

Diretora Presidente

**Protocolo 969612**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: 9º (NONO) Nº DO CONTRATO Nº 25/2011**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 04/2011-SEAD

Valor do Contrato Original: R\$ 222.108,00 (duzentos e vinte e dois mil, cento e oito reais)

Justificativa do Aditamento: Supressão de R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), fundamentada no Art. 65, §2º, II, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Empresa Brasil Rent a Car

Data da assinatura: 01.06.2016

Lucilene Bastos Farinha Silva

Diretora Presidente

**Protocolo 969701**

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO: 4**

Data de Assinatura: 31/05/2016

Vigência: 13/01/2016 a 13/01/2017

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Art.65, §2º, inciso II, da Lei nº8.666/93.

Contrato: 01

Exercício: 2014

Contratado: R & A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Endereço: Av. Júlio César, Bairro: Val de Cans, 3948, CEP. 66617-420 - Belém/PA

Ordenador: Cesar Augusto Brasil Meira

**Protocolo 969523**

**TORNAR SEM EFEITO**

**PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 33.103 DE 07/04/2016, REFERENTE AS PORTARIAS Nº 014/2016-GAB/NGTM E 015/2016-GAB/NGTM.

**Protocolo 969628**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 029/2016-GAB/NGTM**

O DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO - NGTM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, art. 3º da Lei Estadual 7.573 de 02 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DELEGAR** à servidora **FRANCISCA CARMEM DE SOUSA YOKOYAMA**, Id. Funcional nº 55588591, ocupante do Cargo de Diretora Administrativa e Financeira, Ordenadora de Despesas deste Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano - NGTM, para conjuntamente com outro preposto, praticar os atos abaixo relacionados junto ao Banco do Estado do Pará, ao Banco do Brasil S/A, à Caixa Econômica Federal e Receita Federal do Brasil:

- Abrir contas de depósitos;
- Autorizar cobranças;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Efetuar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico no Autoatendimento Setor Público;
- Celebrar acordos;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas bancárias;
- Solicitar a concessão de saldos e extratos;
- Emissão de Cheque.

Art. 2º - Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores podendo ser considerada a combinação com o Diretor Geral (Cesar Augusto Brasil Meira) e/ou com a Coordenadora de Gestão de Obras (Karla Mayla da Silva Machado).

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano.**

Belém, 09 de maio de 2016.

**CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA**

**DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO**

**Protocolo 969655**

**PORTARIA Nº 030/2016-GAB/NGTM**

O DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO - NGTM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, art. 3º da Lei Estadual 7.573 de 02 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DELEGAR** à servidora **KARLA MAYLA DA SILVA MACHADO**, Id. Funcional nº 5890293, ocupante do Cargo de Coordenadora de Gestão de Obras, para conjuntamente com outro preposto, praticar os atos abaixo relacionados junto ao Banco do Estado do Pará, ao Banco do Brasil S/A, à Caixa Econômica Federal e Receita Federal do Brasil:

- Efetuar pagamento por meio eletrônico no Autoatendimento Setor Público do Banco do Brasil, dos documentos de arrecadação de tributos como: DAM, IPTU, TLPL e outros, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Belém;